



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade imediata de contratação de empresa especializada para fornecimento de material estruturado educacional correspondente ao **Módulo 01** das turmas de **Pré I** e **Pré II** da **Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**, em observância às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às demandas pedagógicas do ano letivo em curso.

1.2. Atualmente, as unidades escolares da rede municipal desenvolvem suas atividades pedagógicas sem padronização metodológica específica para as turmas contempladas pela presente contratação, circunstância que compromete a uniformidade curricular, dificulta o acompanhamento institucional das práticas pedagógicas e reduz a efetividade do planejamento educacional voltado à primeira infância.

1.3. Verificou-se que a ausência de material estruturado adequado às turmas de Pré I e Pré II compromete diretamente a organização das atividades pedagógicas do início do ciclo letivo, especialmente quanto à continuidade metodológica, desenvolvimento das habilidades previstas na BNCC e fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas em sala de aula.

1.4. A necessidade administrativa atualmente existente possui caráter imediato e específico, considerando que o calendário escolar municipal encontra-se em pleno andamento, exigindo disponibilização tempestiva do material pedagógico correspondente ao Módulo 01, de forma a evitar prejuízos ao desenvolvimento das atividades educacionais do trimestre vigente.

1.5. A demora inerente à realização de procedimento licitatório ordinário poderá comprometer a efetividade pedagógica da solução pretendida, tendo em vista a necessidade de utilização imediata dos materiais pelas unidades escolares, professores e alunos da rede municipal de ensino.

1.6. Diante desse cenário, a Administração Municipal identificou a necessidade de contratação limitada e proporcional ao atendimento imediato das turmas de Pré I e Pré II, contemplando exclusivamente o fornecimento do Módulo 01 do material estruturado educacional, incluindo material do aluno e material de apoio pedagógico ao professor, alinhados à BNCC e adaptados à realidade pedagógica do Município.



1.7. A contratação pretendida busca assegurar continuidade das atividades pedagógicas, fortalecimento da organização curricular, melhoria do suporte metodológico aos docentes e disponibilização de recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas para a Educação Infantil.

1.8. Assim, a necessidade administrativa consiste na contratação imediata de solução pedagógica estruturada e específica para atendimento das turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino, mediante fornecimento do Módulo 01 de material educacional alinhado às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades pedagógicas do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais destinadas à Educação Infantil.

2.2. A demanda decorre da necessidade de atendimento imediato das turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto à disponibilização tempestiva de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01, em razão do regular andamento do calendário escolar do exercício vigente.

2.3. A contratação mostra-se compatível com os objetivos administrativos e pedagógicos do Município, especialmente no que se refere à garantia da continuidade das atividades educacionais, fortalecimento do planejamento pedagógico e promoção do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

2.4. Embora a Administração Municipal possua planejamento educacional mais amplo voltado à Educação Infantil, a presente contratação possui escopo específico, limitado e imediato, destinado exclusivamente ao atendimento inicial das turmas de Pré I e Pré II, mediante fornecimento do Módulo 01 do material estruturado educacional.

2.5. A solução ora pretendida observa os princípios do planejamento, eficiência administrativa, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada à necessidade administrativa atualmente existente.



3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO:

3.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Os materiais deverão possuir alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observando os campos de experiência, direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a Educação Infantil, bem como adequação pedagógica às respectivas faixas etárias atendidas pela contratação.

3.3. O material deverá conter atividades pedagógicas lúdicas, conteúdos interdisciplinares, linguagem acessível, recursos gráficos adequados ao público infantil e progressão metodológica compatível com o desenvolvimento das crianças matriculadas nas turmas contempladas.

3.4. Os materiais deverão possuir registro ISBN válido, garantindo regularidade editorial, autenticidade e rastreabilidade das publicações fornecidas.

3.5. A solução deverá contemplar material específico do aluno e material de apoio pedagógico ao professor, contendo orientações metodológicas, organização didática e suporte à execução das atividades em sala de aula.

3.6. Os conteúdos deverão observar princípios de inclusão, acessibilidade pedagógica, diversidade e adequação às diretrizes educacionais vigentes, vedando-se materiais incompatíveis com as políticas públicas educacionais ou inadequados à faixa etária atendida.

3.7. A contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou digitais dos materiais para análise técnica e aprovação prévia pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, podendo a Administração rejeitar materiais que não demonstrem compatibilidade com a BNCC, com a proposta curricular municipal ou com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

3.8. O fornecimento deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade imediata da Administração Municipal e com o calendário escolar vigente, garantindo disponibilização tempestiva dos materiais às unidades escolares contempladas pela contratação.

3.9. Os materiais deverão possuir padrão adequado de qualidade gráfica, durabilidade física e acabamento editorial compatível com a utilização pedagógica pretendida pela Administração.



3.10. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo utilização de papel oriundo de manejo sustentável e processos gráficos ambientalmente responsáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. No levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento, foram analisadas diferentes soluções disponíveis para atendimento das necessidades pedagógicas imediatas das turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, operacionais e econômicos.

4.2. Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de produção interna de materiais pedagógicos pela própria rede municipal de ensino. Entretanto, verificou-se que tal alternativa demandaria elevado esforço operacional dos profissionais da educação, ausência de padronização metodológica, dificuldades de revisão técnica e incompatibilidade com a necessidade imediata de disponibilização dos materiais às unidades escolares durante o andamento do ano letivo.

4.3. Também foi analisada a utilização de materiais pedagógicos avulsos ou genéricos disponíveis no mercado editorial. Contudo, constatou-se que tais materiais apresentam limitações relacionadas à ausência de alinhamento específico à proposta pedagógica municipal, fragmentação metodológica e baixa integração entre as atividades desenvolvidas em sala de aula.

4.4. A Administração avaliou, ainda, a possibilidade de realização de procedimento licitatório ordinário para contratação ampla de solução pedagógica estruturada destinada a toda a Educação Infantil. Todavia, verificou-se que o prazo necessário para conclusão de procedimento licitatório completo mostra-se incompatível com a necessidade administrativa imediata existente, considerando o regular andamento do calendário escolar e a necessidade de utilização tempestiva dos materiais pelas turmas contempladas.

4.5. Foi igualmente analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos. Entretanto, observou-se que nem sempre os materiais disponíveis atendem integralmente às especificidades pedagógicas pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à adequação metodológica, alinhamento curricular e compatibilidade com a realidade educacional do Município.



4.6. Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a contratação imediata e específica de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II mostra-se tecnicamente mais adequada ao interesse público, por possibilitar atendimento tempestivo da demanda pedagógica existente, padronização mínima das atividades educacionais e suporte metodológico aos profissionais da educação.

4.7. Concluiu-se, portanto, que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material estruturado educacional destinado exclusivamente às turmas de Pré I e Pré II, contemplando o Módulo 01, material do aluno e material de apoio pedagógico ao professor, observando-se adequação pedagógica, viabilidade técnica e compatibilidade com a necessidade administrativa imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

5.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e das necessidades pedagógicas atualmente existentes na Rede Municipal de Ensino, concluiu-se que a contratação de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II representa a solução mais adequada para atendimento imediato da demanda administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A solução escolhida apresenta compatibilidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, possibilitando maior organização das atividades pedagógicas, fortalecimento do planejamento educacional e disponibilização de suporte metodológico aos profissionais da educação responsáveis pelas turmas contempladas pela contratação.

5.3. A adoção de material estruturado específico para o Módulo 01 permitirá maior uniformidade das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, redução da fragmentação metodológica atualmente existente e melhoria do acompanhamento das atividades educacionais desenvolvidas junto aos alunos da Educação Infantil.

5.4. Além disso, a solução escolhida possibilita atendimento tempestivo da necessidade pedagógica atualmente existente, considerando o regular andamento do calendário escolar municipal e a necessidade de disponibilização imediata dos materiais às turmas de Pré I e Pré II.

5.5. Comparativamente às demais alternativas analisadas, verificou-se que a contratação específica e limitada do Módulo 01 apresenta maior viabilidade técnica, operacional e



administrativa, especialmente por permitir solução proporcional à necessidade imediata da Administração Municipal, sem comprometer a continuidade das atividades educacionais do exercício letivo vigente.

5.6. A solução adotada também se mostra mais adequada sob o aspecto da eficiência administrativa e economicidade, considerando que a delimitação do objeto ao atendimento imediato das turmas de Pré I e Pré II possibilita redução do custo global da contratação, adequação ao limite legal aplicável à dispensa de licitação e maior celeridade na disponibilização dos materiais pedagógicos necessários à rede municipal de ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação imediata de empresa especializada para fornecimento de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

6.2. A contratação contemplará material didático destinado aos alunos e material de apoio pedagógico ao professor, estruturados de forma alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e adequados às necessidades pedagógicas das respectivas faixas etárias atendidas pela rede municipal.

6.3. Os materiais deverão apresentar organização metodológica compatível com o desenvolvimento infantil, contendo atividades lúdicas, conteúdos interdisciplinares, recursos gráficos apropriados, linguagem pedagógica acessível e estratégias educacionais voltadas ao fortalecimento das competências e habilidades previstas para a Educação Infantil.

6.4. O material de apoio ao professor deverá conter orientações metodológicas, sugestões de aplicação das atividades, organização didática e suporte pedagógico às práticas educacionais desenvolvidas em sala de aula, contribuindo para maior uniformidade metodológica entre as unidades escolares contempladas pela contratação.

6.5. A solução adotada busca assegurar atendimento imediato da demanda pedagógica atualmente existente, permitindo disponibilização tempestiva dos materiais às turmas de Pré I e Pré II durante o andamento do calendário escolar vigente.

6.6. Sob o aspecto técnico e pedagógico, a solução apresenta-se adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a necessidade de fortalecimento das práticas educacionais da Educação Infantil, melhoria do suporte metodológico aos



docentes e garantia de continuidade das atividades pedagógicas no exercício letivo em curso.

6.7. A delimitação da solução ao fornecimento específico do Módulo 01 mostra-se proporcional, razoável e compatível com a necessidade administrativa imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo atendimento célere da demanda sem prejuízo ao planejamento de futuras ações educacionais mais amplas pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento atualizado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o quantitativo de alunos matriculados nas turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino, bem como o número de professores vinculados às respectivas unidades escolares contempladas pela contratação.

7.2. Para definição dos quantitativos, foram utilizados os dados oficiais de matrícula do exercício letivo vigente, observando-se a necessidade de disponibilização imediata do material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 para atendimento das demandas pedagógicas atualmente existentes na rede municipal.

7.3. A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade entre a demanda efetivamente identificada pela Administração e o quantitativo de materiais a ser adquirido, observando-se os princípios da eficiência administrativa, economicidade e adequação da contratação à necessidade pública existente.

7.4. Também foram consideradas eventuais necessidades de reposição decorrentes de novas matrículas, remanejamentos internos ou substituição de materiais eventualmente danificados durante a execução contratual, mantendo-se margem administrativa razoável para atendimento das demandas supervenientes do período letivo correspondente.

7.5. Os quantitativos definitivos serão consolidados no Termo de Referência, observando-se os levantamentos oficiais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e a distribuição efetiva das turmas de Pré I e Pré II nas unidades escolares do Município.

7.6. A presente estimativa limita-se exclusivamente ao fornecimento do Módulo 01 das turmas contempladas pela contratação, em compatibilidade com a necessidade



administrativa imediata identificada pela Administração Municipal e com a delimitação do objeto definida para a presente contratação.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa mercadológica realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando soluções educacionais compatíveis com o objeto pretendido pela Administração Municipal e observando as especificações técnicas e pedagógicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Para composição da estimativa de preços, foram consideradas propostas compatíveis com fornecimento de material estruturado educacional organizado em módulos trimestrais sequenciais destinados às turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com registro ISBN válido e compatibilidade metodológica com a realidade pedagógica municipal.

8.3. Considerando a necessidade de adequação da contratação aos limites financeiros legalmente aplicáveis à dispensa de licitação, a Administração Municipal promoveu redimensionamento dos quantitativos inicialmente previstos, restringindo a contratação ao fornecimento exclusivo do Módulo 01 das etapas de ensino contempladas, observando-se as necessidades prioritárias da Secretaria Municipal de Educação e a manutenção da viabilidade técnica e pedagógica da solução educacional pretendida.

8.4. A estimativa consolidada da contratação encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Fornecimento de material estruturado educacional correspondente exclusivamente ao Módulo 01 de coleção pedagógica organizada em 03 (três) módulos sequenciais trimestrais, destinado à etapa de ensino de 4 anos (Pré I), alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com até 70 páginas, registro ISBN válido e adaptado à realidade pedagógica do Município, mediante apresentação de amostra para análise e aprovação do conteúdo. Deverá ser disponibilizado 01 (um) material de orientação pedagógica ao professor para cada 25 (vinte e cinco) cadernos de alunos fornecidos.	310,00	R\$ 122,33	R\$ 37.922,30
02	Fornecimento de material estruturado educacional correspondente exclusivamente ao Módulo 01 de coleção pedagógica organizada em 03 (três) módulos sequenciais trimestrais, destinado à etapa de ensino de 5 anos (Pré II), alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com até 70 páginas, registro ISBN válido e adaptado à realidade pedagógica do Município, mediante apresentação de amostra para análise e aprovação do conteúdo. Deverá ser disponibilizado 01 (um) material de orientação pedagógica ao professor para cada 25 (vinte e cinco) cadernos de alunos fornecidos.	313,00	R\$ 122,33	R\$ 38.289,29
VALOR TOTAL			R\$ 76.211,59	



8.5. Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos com base no preço médio das propostas válidas coletadas pela Administração Municipal, observando-se parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado para soluções educacionais estruturadas destinadas à Educação Infantil, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade administrativa e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Os documentos comprobatórios da pesquisa mercadológica, memória de cálculo e demais elementos relacionados à formação da estimativa do valor da contratação integram os autos do processo administrativo correspondente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser analisado pela Administração Pública à luz da viabilidade técnica, econômica e do interesse público envolvido na contratação.

9.2. No presente caso, a Administração Municipal promoveu a delimitação específica e proporcional do objeto da contratação, restringindo a solução ao fornecimento do Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como medida de adequação administrativa à necessidade imediata identificada durante o exercício letivo vigente.

9.3. A solução foi estruturada de forma limitada e objetiva, contemplando exclusivamente o quantitativo e o conteúdo pedagógico necessários ao atendimento inicial das turmas abrangidas pela contratação, observando-se a necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais às unidades escolares da rede municipal.

9.4. Verificou-se que o fornecimento do material correspondente ao Módulo 01 constitui solução autônoma, funcionalmente utilizável e pedagogicamente adequada ao atendimento imediato das demandas atualmente existentes, não havendo prejuízo técnico ou operacional decorrente da delimitação do objeto promovida pela Administração.

9.5. A delimitação quantitativa e pedagógica adotada também busca assegurar maior compatibilidade entre a contratação pretendida e os princípios da economicidade, eficiência administrativa e proporcionalidade, permitindo atendimento célere da necessidade pública sem ampliação desnecessária da despesa pública.



9.6. Dessa forma, conclui-se que a estruturação do objeto mostra-se técnica e administrativamente adequada ao interesse público, considerando a necessidade imediata da Administração Municipal, o regular andamento do calendário escolar e a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas das turmas de Pré I e Pré II da rede municipal de ensino.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Para execução da presente contratação, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à utilização do material estruturado educacional objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Os materiais serão utilizados diretamente pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelos alunos das turmas de Pré I e Pré II e pelos profissionais da educação responsáveis pelas respectivas atividades pedagógicas, não havendo necessidade obrigatória de aquisição simultânea de equipamentos, sistemas tecnológicos ou infraestrutura adicional específica para sua aplicação em sala de aula.

10.3. Eventuais ações complementares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como formações pedagógicas internas, acompanhamento educacional, capacitações continuadas de docentes ou aquisição de materiais escolares auxiliares, poderão ocorrer de forma independente, sem condicionamento direto à execução da presente contratação.

10.4. A solução pretendida possui autonomia pedagógica e operacional suficiente para atendimento da necessidade administrativa imediata atualmente identificada pela Administração Municipal, especialmente quanto à disponibilização tempestiva do Módulo 01 às turmas contempladas pela contratação.

10.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação poderá ser executada de maneira independente, sem prejuízo da integração futura com outras ações institucionais eventualmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito das políticas públicas voltadas à Educação Infantil.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, observando-



se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

11.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar a consolidação definitiva dos quantitativos de alunos e professores vinculados às turmas de Pré I e Pré II contempladas pela contratação, bem como confirmar a distribuição das unidades escolares que receberão os materiais pedagógicos objeto do presente processo.

11.3. A Administração deverá promover a realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária e demais atos necessários ao regular processamento da contratação direta por dispensa de licitação.

11.4. Também deverá ser designada equipe técnica e pedagógica responsável pela análise e aprovação das amostras físicas e/ou digitais dos materiais educacionais apresentados pela futura contratada, verificando-se compatibilidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, adequação metodológica, qualidade pedagógica e atendimento às necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

11.5. Após a formalização contratual, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cronograma de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades escolares contempladas, assegurando adequado controle administrativo e pedagógico da execução contratual.

11.6. Considerando o caráter imediato da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação, as providências prévias deverão observar tramitação prioritária e adoção de medidas administrativas voltadas à disponibilização tempestiva dos materiais às unidades escolares durante o calendário letivo vigente.

11.7. Não se identificam, neste momento, necessidades de adequações estruturais relevantes ou providências extraordinárias capazes de inviabilizar a execução da contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que o objeto consiste no fornecimento limitado de material estruturado educacional impresso destinado às turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino.

12.2. Os impactos ambientais relacionados à solução estão associados, principalmente, aos processos de produção gráfica, utilização de papel, transporte e descarte dos materiais



ao final de sua utilização pedagógica, tratando-se de impactos inerentes à natureza do objeto pretendido pela Administração.

12.3. Sempre que possível, a Administração poderá priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais e processos produtivos sustentáveis, incluindo utilização de papel oriundo de manejo florestal sustentável, processos gráficos ambientalmente responsáveis e materiais com adequada durabilidade física.

12.4. A delimitação do objeto ao fornecimento específico do Módulo 01 também contribui para racionalização do consumo de materiais impressos, evitando aquisições excessivas e assegurando maior compatibilidade entre a contratação realizada e a necessidade pedagógica efetivamente existente no exercício letivo vigente.

12.5. A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as unidades escolares quanto ao adequado armazenamento, conservação e utilização racional dos materiais fornecidos, buscando minimizar desperdícios e promover melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

12.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são classificados como baixos, controláveis e compatíveis com a natureza da solução pretendida pela Administração Municipal.

13. MATRIZ DE RISCOS:

Categoria do Risco	Nome do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação Mitigadora	Responsável
Logístico	Atraso na entrega dos materiais pedagógicos.	Média	Alta	Alta	Estabelecimento de prazo contratual compatível com a urgência da demanda, acompanhamento da execução e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.	Contratada / Secretaria Municipal de Educação
Pedagógico	Material incompatível com a BNCC ou proposta curricular municipal.	Baixa	Alta	Média	Realização de análise técnica e pedagógica das amostras antes da contratação.	Comissão Pedagógica / Secretaria Municipal de Educação
Pedagógico	Material inadequado à faixa etária atendida.	Baixa	Alta	Média	Avaliação técnica prévia dos conteúdos e validação pedagógica pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Pedagógica
Qualidade	Divergência entre a amostra apresentada e o material efetivamente entregue.	Média	Alta	Alta	Conferência técnica dos materiais no recebimento provisório e definitivo.	Fiscal do Contrato / Comissão de Recebimento



Operacional	Distribuição inadequada dos materiais às unidades escolares.	Média	Média	Média	Elaboração de cronograma logístico e controle de distribuição por unidade escolar.	Secretaria Municipal de Educação
Orçamentário	Insuficiência orçamentária para execução da contratação.	Baixa	Alta	Média	Reserva orçamentária prévia e acompanhamento financeiro da despesa.	Secretaria de Finanças / Setor de Planejamento
Administrativo	Demora na formalização da contratação comprometendo o calendário escolar.	Média	Alta	Alta	Tramitação prioritária do processo administrativo e acompanhamento contínuo das etapas da contratação.	Secretaria Municipal de Educação
Administrativo	Quantitativos insuficientes em razão de novas matrículas.	Média	Média	Média	Planejamento com margem técnica de segurança e acompanhamento contínuo das matrículas escolares.	Secretaria Municipal de Educação
Técnico	Materiais com baixa qualidade gráfica ou física.	Baixa	Média	Baixa	Definição de requisitos mínimos de qualidade editorial e conferência técnica dos exemplares recebidos.	Fiscal do Contrato

14. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com o limite legalmente estabelecido para realização de contratação direta pela Administração Pública.

14.2. A delimitação do objeto ao fornecimento específico do Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil foi promovida pela Administração Municipal como medida proporcional, razoável e compatível com a necessidade administrativa imediata identificada durante o exercício letivo vigente.

14.3. A contratação pretendida possui caráter específico e imediato, voltado à disponibilização tempestiva de material estruturado educacional às unidades escolares da rede municipal, considerando o regular andamento do calendário escolar e a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas desenvolvidas junto às turmas contempladas pela presente contratação.

14.4. Verificou-se que a realização de procedimento licitatório ordinário demandaria prazo incompatível com a urgência pedagógica atualmente existente, podendo comprometer a efetividade da solução pretendida, especialmente quanto à utilização do material correspondente ao Módulo 01 durante o período letivo adequado.

14.5. A adoção da contratação direta mostra-se mais adequada ao interesse público no caso concreto, considerando a necessidade de atendimento célere da demanda educacional



existente, a limitação quantitativa e pedagógica do objeto, a compatibilidade da despesa com o limite legal aplicável à dispensa de licitação e a necessidade de evitar prejuízos ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

14.6. Além disso, a solução adotada observa os princípios da eficiência administrativa, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e continuidade do serviço público, permitindo à Administração Municipal promover atendimento imediato da necessidade pedagógica identificada sem ampliação desnecessária da despesa pública.

14.7. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade jurídica e administrativa da realização da presente contratação mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade do objeto com a hipótese legal de contratação direta e o interesse público envolvido na continuidade das atividades educacionais do Município.

15. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento sugerido para a presente contratação é o de menor preço por item global da solução pretendida, considerando a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observados os requisitos técnicos e pedagógicos definidos no Termo de Referência.

15.2. A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de material estruturado educacional com especificações técnicas objetivamente definidas pela Administração, possibilitando comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos fornecedores interessados.

15.3. A solução pretendida possui escopo reduzido e específico, abrangendo exclusivamente o fornecimento do Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, incluindo material do aluno e material de apoio pedagógico ao professor, circunstância que permite julgamento objetivo das propostas com base na compatibilidade técnica e no menor valor ofertado.

15.4. A Administração deverá observar, além do critério econômico, a conformidade pedagógica e técnica dos materiais apresentados, especialmente quanto ao alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, adequação metodológica, qualidade editorial e compatibilidade com as necessidades da rede municipal de ensino.



15.5. A escolha do critério de julgamento proposto busca assegurar economicidade, eficiência administrativa e adequada seleção da proposta mais vantajosa para atendimento da necessidade pedagógica imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

15.6. Dessa forma, conclui-se que o critério de menor preço mostra-se técnica e administrativamente adequado à presente contratação, observando-se os princípios da isonomia, julgamento objetivo, economicidade e interesse público.

16. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

16.1. A exigência de apresentação de amostras mostra-se necessária em razão das especificidades pedagógicas do objeto pretendido, considerando que a Administração necessita verificar previamente a compatibilidade técnica, metodológica e curricular dos materiais educacionais ofertados pela futura contratada.

16.2. A análise técnica das amostras permitirá à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação avaliar aspectos relacionados ao alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, adequação da linguagem à faixa etária das turmas de Pré I e Pré II, organização didática, qualidade gráfica e compatibilidade com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

16.3. A medida busca reduzir riscos de contratação de materiais inadequados à realidade educacional do Município, assegurando maior eficiência pedagógica e adequada execução da solução pretendida pela Administração Municipal.

16.4. A exigência de amostras também se mostra necessária em razão da natureza do objeto, consistente em material pedagógico destinado diretamente ao desenvolvimento das atividades educacionais da Educação Infantil, exigindo avaliação prévia quanto à adequação metodológica e aplicabilidade em sala de aula.

16.5. A avaliação das amostras observará critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, garantindo observância aos princípios da isonomia, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.6. Dessa forma, conclui-se que a exigência de apresentação de amostras constitui medida técnica, pedagógica e administrativamente necessária à adequada instrução da presente contratação.



17. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO INDEVIDO:

17.1. A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo sido estruturada de forma compatível com a necessidade administrativa imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação durante o exercício letivo vigente.

17.2. A delimitação do objeto ao fornecimento específico do Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II decorre de necessidade pedagógica autônoma, atual e imediata, relacionada à continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino no calendário escolar em andamento.

17.3. A Administração Municipal promoveu a adequação quantitativa e pedagógica da contratação como medida proporcional e razoável ao atendimento da demanda atualmente existente, observando-se os princípios da economicidade, eficiência administrativa e interesse público.

17.4. A presente contratação possui escopo específico e funcionalmente independente, voltado exclusivamente à disponibilização tempestiva de material estruturado educacional necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas do período letivo correspondente, não havendo divisão artificial de objeto com finalidade de afastamento indevido do procedimento licitatório aplicável.

17.5. A solução ora pretendida limita-se ao atendimento imediato das turmas contempladas pela contratação, considerando a necessidade de adoção de medida administrativa célere para evitar prejuízos ao planejamento pedagógico, à continuidade metodológica das atividades educacionais e ao desenvolvimento das competências previstas para a Educação Infantil.

17.6. Eventuais contratações futuras relacionadas a outros módulos, etapas educacionais ou soluções pedagógicas mais amplas dependerão de avaliação administrativa específica, planejamento próprio, análise de conveniência e oportunidade e observância dos procedimentos legalmente aplicáveis à necessidade eventualmente existente à época.

17.7. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação observa os princípios do planejamento, legalidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, não configurando hipótese de fracionamento indevido de despesa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



18. RESULTADOS PRETENDIDOS:

18.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade das atividades pedagógicas desenvolvidas junto às turmas de Pré I e Pré II da Rede Municipal de Ensino, mediante disponibilização tempestiva de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

18.2. A Administração Municipal busca promover maior organização das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares contempladas pela contratação, fortalecendo o planejamento educacional, a uniformidade metodológica e o suporte pedagógico aos profissionais da educação.

18.3. Entre os resultados pretendidos, destacam-se a melhoria da execução das atividades educacionais da Educação Infantil, fortalecimento do desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional das crianças atendidas pela rede municipal e ampliação da efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

18.4. A contratação também pretende reduzir a necessidade de produção artesanal de atividades pelos docentes, proporcionando maior disponibilidade pedagógica para acompanhamento individualizado dos alunos e desenvolvimento de ações educacionais complementares durante o exercício letivo vigente.

18.5. Busca-se, ainda, assegurar maior integração entre planejamento pedagógico, atividades desenvolvidas em sala de aula e acompanhamento institucional das práticas educacionais executadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

18.6. A disponibilização do material estruturado correspondente ao Módulo 01 contribuirá para fortalecimento da organização curricular das turmas contempladas pela contratação, melhoria da experiência de aprendizagem das crianças e continuidade adequada das atividades pedagógicas previstas para o período letivo correspondente.

18.7. Dessa forma, a presente contratação busca assegurar atendimento imediato da necessidade pedagógica identificada pela Administração Municipal, preservando o interesse público educacional e garantindo melhores condições para execução das atividades da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

19.1. Com fundamento nos elementos técnicos, pedagógicos, administrativos e econômicos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a



contratação de empresa especializada para fornecimento de material estruturado educacional correspondente ao Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mostra-se adequada, necessária e plenamente viável ao atendimento da necessidade administrativa atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

19.2. A solução pretendida apresenta compatibilidade com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contribuindo para fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, melhoria da organização curricular e disponibilização de suporte metodológico aos profissionais da educação.

19.3. Sob o aspecto técnico-pedagógico, verificou-se que a disponibilização imediata do material estruturado correspondente ao Módulo 01 permitirá maior uniformidade das atividades educacionais, fortalecimento do planejamento pedagógico e continuidade adequada das ações educacionais desenvolvidas junto às turmas contempladas pela contratação.

19.4. Do ponto de vista administrativo e operacional, a solução mostra-se plenamente exequível, considerando a limitação quantitativa e pedagógica do objeto, a compatibilidade da contratação com a necessidade imediata da Administração Municipal e a possibilidade de atendimento célere da demanda educacional existente durante o exercício letivo vigente.

19.5. Sob o aspecto econômico, a delimitação do objeto ao fornecimento específico do Módulo 01 das turmas de Pré I e Pré II permite adequação da despesa aos limites legalmente aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da economicidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

19.6. Verificou-se, ainda, que a não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Educação Infantil, especialmente quanto à organização metodológica das aulas, padronização mínima das práticas educacionais e continuidade das atividades previstas para o período letivo correspondente.

19.7. A contratação pretendida também se mostra adequada sob o aspecto do interesse público educacional, considerando a necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais pedagógicos às unidades escolares da rede municipal, evitando prejuízos ao processo de aprendizagem das crianças atendidas pela Administração Municipal.



19.8. Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade técnica, pedagógica, administrativa e econômica da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para realização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade administrativa imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação e da compatibilidade do objeto com os limites legais aplicáveis à hipótese de contratação pretendida.

Atílio Vivacqua – ES, 26 de maio de 2026.

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Professora MAMPB – SEME

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME/GAB - SEME - PMAV
assinado em 27/05/2026 16:34:26 -03:00

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

PROFESSOR MAMPB - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º
ANO)
SEME - SEME - PMAV
assinado em 27/05/2026 16:41:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2026 16:41:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X9KDMC>